



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PA**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**



**GABINETE**

**PORTARIA Nº 90, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Publicado no Diário Oficial  
do Muc. de Parauapebas Em:

03 / 12 / 2021

Dispõe sobre Fiscal para Assistir e Subsidiar a Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências posteriores.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o Decreto Municipal de Nº 1574/2021 de 01 de Setembro de 2021, e tendo em vista o disposto no Art. 67, da Lei 8666/93, Lei de Licitações e Contratos:

**RESOLVE:**

Art. 1º: Designar o servidor **José Ednelson Gomes Moreira Santiago–Contrato Nº 57162**, brasileiro, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de **Fiscal do Contrato de Nº: 20210692** que representará a Secretaria Municipal de Assistência Social perante o referido contrato e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I – Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto no § 1º e 2º do Art. 67 da Lei Nº 8666/93:

II – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia; bem como, os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III – Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela Contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV – Exigir que a Contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo Contratante;

V – Comunicar imediatamente a Contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI – Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado, e determinar desfazimento, ajustes ou correções;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PA**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**



**GABINETE**

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do Contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 73 da Lei Nº 8666/93, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao Contratado;

VIII - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX – Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia, ou sem conhecimento da administração;

XII – Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da Contratada locados nos serviços para verificar a regularidade trabalhista;

XIII – Verificar, por intermédio do preposto da Contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV – Exigir, por intermédio do preposto da Contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da Contratada, quando for o caso e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV – Cobrar da Contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviços, recebimento de material e demais assuntos e que requeiram providência; e.

XVI – Zelar para que o contrato registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º - O(A) servidor (a) designado (a) no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante a assinatura no **ANEXO I** desta portaria.

Art. 3º - Na ausência do (a) servidor (a), **José Ednelson Gomes Moreira Santiago**, retro qualificado, fica designado (a) como suplente o (a) servidor (a) **Reobe Lima Fernandes**, brasileira, Auxiliar Administrativo, **Matricula Nº 5879**, ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PA**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**



**GABINETE**

---

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL-PA em 29 novembro de 2021.

  
Vania Pereira Monteiro  
Secretária Mun. de Assist. Social  
Decreto: 1574/2021

---

**VANIA PEREIRA MONTEIRO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DECRETO Nº 1574/2021**

*Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Pereira'.*

*Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Eduardo'.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PA**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**



**GABINETE**

**ANEXO Nº I**

**PORTARIA Nº 90/2021 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DADOS DO CONTRATO:**

CONTRATO Nº: <b>20210692</b>	UNIDADE ADMINISTRATIVA: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
CONTRATADO: <b>NATIVUS EIRELI</b>	
CPF/CNPJ: <b>17.327.127/0001-12</b>	VALOR DO CONTRATO: <b>RS 299.470,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)</b>
VIGÊNCIA: <b>29/11/2021 a 29/03/2022</b>	
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para distribuição gratuita: Pulseiras de identificação, Brinquedos, Pipocas doces, Sucos, Balas e Pirulitos que serão entregues na ação anual do Natal Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.	

**CIÊNCIA DO SERVIDOR (A) DESIGNADO (A)**

Eu, **José Ednelson Gomes Moreira Santiago**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

**José Ednelson Gomes Moreira Santiago**

**Reobe Lima Fernandes**